



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

Decisão edital concorrência 001/2016:

Acolho o parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Consorcio, acolho a proposta de alteração do objeto, pela projetista, que de forma reconhecida traz benefícios econômicos e garante o principio da economicidade, ao utilizar materiais acessíveis do ponto de vista financeiro, sem prejuízos a segurança e ao uso público que se destina; necessária ainda, adequações no orçamento, oriundas da dissonância (entre objeto e orçamento), e indicações da gestora do recurso federal, pelo que determino o que segue:

- a) Anulação/revogação do certame 001/2016 do CISVALE, em razão da discrepância encontrada entre o objeto (projeto) e orçamento, anulando ainda, os atos que daí decorreu;
- b) Seja reemitido o edital, nos exatos termos iniciais, devendo-se corrigir, o objeto na forma proposta pela projetista;
- c) Fixe nova data para a abertura das propostas;
- d) Encerre-se o presente volume do edital, iniciando-se nova pasta, com nova impressão do edital, mas seguindo a numeração do anterior;
- e) Intimem-se as empresas que participaram dos atos anulados;
- f) Verifique-se que, para a fixação de nova data de abertura das propostas, deve ser alcançado integralmente o prazo legal previsto para a modalidade;

Registre-se;

Intimem-se;

Publique-se;

Santa Cruz do Sul – RS, 20 de maio de 2016.

CLÉCIO HALMENSCHLAGER

Prefeito Municipal Vale do Sol

Presidente CISVALE

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

1

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves nº 128/centro Santa Cruz do Sul/RS